



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



## DECRETO Nº040/2018

“Que dispõe sobre o horário de expediente da administração pública no município de Cabralia Paulista nos dias de jogos da seleção brasileira na copa do mundo e toma outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas Atribuições legais:

### RESOLVE:

Artigo 1º.- Nos dias úteis em que ocorrer a participação da seleção brasileira na copa do mundo – Rússia 2018, o expediente da administração pública do município de Cabralia Paulista:

I – será das 8h00min às 12h00min, nos dias em que os jogos ocorrerem às 15h00 min (horário de Brasília);

II – será das 13h00min às 17h00min, nos dias em que os jogos ocorrerem às 9h00min (horário de Brasília) ;

Artigo 2º.- O disposto neste Decreto aplica-se ao serviço administrativo municipal, excetuando-se das secretarias municipais , cujo funcionamento não pode sofrer interrupção, eis que considerados serviços essenciais.

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 11 de Junho de 2018.

  
Jose Madrigal Ruda Filho  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume